



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019**

**PROCESSO Nº 19102.05816/19-10 - CBMRR**

Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **setembro** de **2020**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Everson Dos Santos Cerdeira**, juntamente com o Pregoeiro, Sr. **Tancremar Carmo da Silva**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da **Lei nº 10.520**, de 17/07/2002; do **Decreto nº 8.334-E**, de 01/10/2007; do **Decreto nº 16.223-E**, de 07/10/2013; do **Decreto nº 10.024**, de 20/09/2019; da **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006; do **Decreto nº 8.538**, de 06/10/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93**, de 21/06/1993, e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado às empresas:

1) **TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 02.846.684/0001-72, com sede na Rua Heriberto Hulse, nº 4750, Bairro: Serraria, São José/SC, CEP: 88.115-000, Telefone: (48) 3288 – 5513 / 3288 – 5555, E-mail: <licitacao1.tecnisub@gmail.com>, Banco: Bradesco (237), Agência: 0347, Conta Corrente: 69.371-5, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **Jairo Davi Tramontini Gomes**, portador do CPF nº 223.825.349-15 e RG nº 298.159 SSP/SC;

2) **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, CNPJ nº 15.453.449/0001-82, com sede na Rua Urano, nº 77, Bairro: Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, Telefone: (31) 3290 – 2300, E-mail: <contato@resgatecnica.com.br>, Banco: Bradesco (237), Agência: 33342-5, Conta Corrente: 2899-1, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **Rafael Franco de Figueiredo Mílo**, portador do CPF nº 046.073.576-42 e RG nº 12.256.053 SSP/MG;

3) **S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, CNPJ nº 03.928.511/0001-66, com sede na Av. Comendador Franco, nº 2267 – Casa 02, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.530-434, Telefone: (41) 3071 – 9000 / 3071 – 9045, E-mail: <cidinei.silva@sossil.com.br>, Banco: Brasil, Agência: 4500-4, Conta Corrente: 24388-4, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Sócio administrador o Sr. **João Carlos Trentin Junior**, portador do CPF nº 035.751.519-62 e RG nº 5948413-3 SSP/PR;

4) **BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº 38.064.085/0001-44, com sede na AOS 04/05 Bloco “D”, Loja 39 – Edifício Pampulha Setor Octogonal, Brasília/DF, CEP: 70.660-655, Telefone: (61) 3363 – 2590 / 3363 – 1298 / 98154 – 7188, E-mail: <comercial@brasimpex.com.br>, Banco: Brasil, Agência: 1231-9, Conta Corrente: 101207-X, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **Jean Pierre Bernard Sublon**, portador do CPF nº 035.503.191-42 e RNE nº V106848-P;

5) **D A MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.809.850/0001-47, com sede na Rua 21 com Rua 28, Quadra 48, Bairro: Santa Linda Vista, Goianira/GO, CEP: 75370-000, Telefone: (62) 3516 – 1129 / 98193 – 3931, E-mail: <vendas05@tecmarques.com.br>, Banco: Itaú, Agência: 4425, Conta Corrente: 28355-5,



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **Daniel Antunes Marques**, portador do CPF nº 008.741.991-23 e RG nº 3430927 MT/GO;

6) **3M DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 45.985.371/0001-08, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 110, Bairro: Nova Veneza, Sumaré/SP, CEP: 13.181-900, Telefone: (19) 3838 – 7675 / 3838 – 7377, E-mail: <governamentais@mmm.com>, Banco: Brasil, Agência: 3400-2, Conta Corrente: 3111-9, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Gerente Geral o Sr. **Sidnei Belo da Silva**, portador do CPF nº 154.983.748-60 e RG nº 21.821.192-2 SSP/SP;

7) **ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA**, CNPJ nº 19.094.696/0001-90, com sede na Rua Willian Booth, nº 2303, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-080, Telefone: (47) 98875 – 7854, E-mail: <rng.licitacoes@gmail.com>, Banco: Itaú (341), Agência: 3834-2, Conta Corrente: 49325-0, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **Romano Navarro Gabardo**, portador do CPF nº 453.292.309-34 e RG nº 3.969.706 SESP/PR;

8) **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 61.089.835/0001-54, com sede na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, Km 56,5, Bairro: Pirapitingui, Ituaçu/SP, CEP: 13.308-200, Telefone: (11) 2118 – 8497 / 2118 – 8400, E-mail: <larissa.donegal@guaranyind.com.br>, Banco: Itaú (341), Agência: 0278, Conta Corrente: 25707-6, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato por seu Procurador o Sr. **Candido Martins Simões Coelho**, portador do CPF nº 504.268.776-91 e RG nº 2.340.952 SSP/SP;

9) **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, CNPJ nº 06.050.437/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 111, Bairro: Centro, Manaus/AM, CEP: 69.020-548, Telefone: (92) 3233 – 8038 / 3877 – 1323 / 3827 – 1324 / 3877 – 0839, E-mail: <protemac@hotmail.com>, Banco: Bradesco (237), Agência: 3726-5, Conta Corrente: 118940-9, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por sua Sócia-Administradora a Sra. **Priscila da Encarnação Castelo Branco**, portadora do CPF nº 896.536.532-53 e RG nº 1819137-1 SSP/AM;

10) **CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA**, CNPJ nº 65.677.890/0001-16, com sede na Av. Wilson Sábio de Mello, nº 4.000, Bairro: Distrito Industrial, Franca/SP, CEP: 14.406-126, Telefone: (61) 3032-1541 / 98238-9403 - (16) 3720-0317, E-mail: <aguiarepresentacoes@yahoo.com.br>, Banco: Brasil, Agência: 6520-0, Conta Corrente: 105677-8, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **Pablo Roberto Mendes de Sousa**, portador do CPF nº 709.167.721-87 e RG nº 1832451 – SSP/DF;

11) **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 14.566.765/0001-06, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 226, Sala 208, Bairro: Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.750-700, Telefone: (11) 2381-6263 / 99230-5674, E-mail: <vendas@crhequipamentos.com.br / comercial@crhequipamentos.com.br>, Banco: Itaú (341), Agência: 0092, Conta Corrente: 51600-4 / Banco: Brasil (001), Agência: 3190-9, Conta Corrente: 28.969-8, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por sua Representante Legal a Sra. **Renata Gallo Barbosa**, portadora do CPF nº 215.772.338-24 e RG nº 30.157.910-6 – SSP/SP;

12) **AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ nº 05.297.398/0001-93, com sede na Av. Maués, nº 312, Bairro: Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP: 69.065-070, Telefone: (92) 3199-0110, E-mail: <licitação@amazonindustrial.com.br>, Banco: Bradesco, Agência: 3715-0, Conta Corrente: 0036294-8, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

sua Procuradora a Sra. **Suliane Alves de Oliveira**, portadora do CPF nº 884.242.862-00 e RG nº 2087332-8 SSP/AM;

13) **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA**, CNPJ nº 61.353.199/0012-89, com sede na Rodovia BR 470, nº 350, Galpão 2, Bairro: São Domingos, Navegantes/SC, CEP: 88.370-888, Telefone: (11) 2189-5390 / 2189-5302, E-mail: <leandro.santos@leal.com.br>, Banco: Brasil, Agência: 3322-7, Conta Corrente: 5572-7, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. **Jacques Lesser Levy**, portador do CPF nº 007.296.088-40 e RG nº 2.634.989-9 SSP/SP.

Vencedoras e adjudicatárias da licitação supramencionada, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço do bem discriminado na cláusula Primeira – Objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**Empresas:**

Ord.	Empresa Vencedora / Classificada	Vr. Total
1.	<b>TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI</b> (Item 01).	252.222,00
2.	<b>RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI</b> (Itens 02, 14, 28 e 29).	188.744,00
3.	<b>S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA</b> (Itens 03, 04, 05, 06, 09, 12, 19,26 , 27, 30 e 31).	1.572.184,62
4.	<b>BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI</b> (Itens 07, 08 e 22).	144.300,00
5.	<b>D A MARQUES &amp; CIA LTDA</b> (Item 10).	6.750,00
6.	<b>3M DO BRASIL LTDA</b> (Item 11).	1.257.500,00
7.	<b>ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA</b> (Itens 15 e 16).	55.710,00
8.	<b>GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> (Item 17).	60.000,00
9.	<b>PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA</b> (Itens 20 e 25).	155.000,00
10.	<b>CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA</b> (Item 21).	110.000,00
11.	<b>CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA</b> (Item 23).	3.801,00
12.	<b>AMAZON COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA</b> (Item 24).	1.400,00
13.	<b>INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA</b> (Item 26).	737.000,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.	<b>FRACASSADO</b> (Itens 13 e 18).	-
<b>Valor global</b> do certame: <b>R\$ 3.807.611,62</b> (três milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos).		

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para **Eventual aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio**, conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	<b>COMPRESSOR MÓVEL DE AR RESPIRÁVEL</b> Compressor de ar respirável, vazão mínima do compressor de mínima de 320 LPM, com pressão de trabalho 02 saídas de 200 BAR e 02 saídas de 300 bar, sistema de purificação de ar conforme NBR 12543/99 e/ou EN 12021, filtro de admissão de ar de alta eficiência, dotado de válvulas de proteção contra sob repressão em cada um dos estágios, de retenção para evitar retorno de ar dos filtros para o compressor, válvula de saída de ar, válvula de segurança de pressão do óleo, dotado de pressostato de desligamento automático do sistema quando a pressão máxima for atingida, equipado com manômetro para controle da pressão nos estágios, pressão de enchimento e pressão da cascata, horímetro digital com tempo total de uso, tempo de saturação dos filtros e manutenção preventiva, motor elétrico trifásico de 220/230v, de 10 hp (7,5), dotado de interruptor do motor de partida, mangueira com alma atóxica com gravação externa para ar respirável e identificação da pressão de trabalho, pressão de trabalho da mangueira 02 para 200 bar e 02 para 300 bar, dotado de mangueira com o comprimento de no máximo 7500mm, compressor com estrutura montada sobre chassi com base rígida de material anticorrosivo, e amortecimento para absorver vibrações, compressor com acabamento a base de pintura eletrostática, <b>com garantia de no mínimo 12 meses de todo o equipamento e seus componentes e assistência técnica em todo o âmbito nacional.</b>	TECNISUB / T-20 ET	Unid.	5	50.444,40	252.220,00
2	<b>ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL</b> Escada extensível com engate automático montante inteiriço; Deverá ser fabricada em fibra de vidro; Altura total entre 11 e 13 m aberta e altura máxima de 07 m fechada; A escada deverá possuir corda, roldana e catraca, sendo do tipo que não entorta, não empena, não enferruja, não conduz eletricidade e não apodrece; Peso máximo da escada de 45 Kg; Deverá acompanhar a escada as sapatas de borracha antiderrapante nas extremidades e bandeirola de advertência para sinalização no transporte. na cor predominante laranja, preto, cinza ou 15vermelho. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	SÍNTESE / EAFR36	Unid.	18	1.945,00	35.010,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
3	<p><b>PINGA FOGO QUEIMADOR PARA INCÊNDIO CONTROLADO</b></p> <p>Queimador para fogo controlado (pinga-fogo); Tanque confeccionado em aço inoxidável; Capacidade máxima de 6,5 litros (1,7 galões) e capacidade útil de 5,0 litros (1,3 galões); Com alça externa para empunhadura e peso líquido máximo de 2,2 kg; Deverá fornecer uma autonomia mínima de 1.900 m no uso operacional, com tempo de vazão mínima de 30 minutos; O equipamento deverá ser dotado de tubo de descarga sifonado, anti-retorno, com mecha de amianto protegida; Deverá possuir torneira de controle de fluxo de combustível e torneira de controle de fluxo de ar. O bocal para abastecimento deverá vir com tampa de alumínio fundido sob pressão. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	GUARANY / PINGA FOGO	Unid.	15	697,12	10.456,80
4	<p><b>MODELO ANATÔMICO HUMANO TAMANHO NATURAL PARA TREINAMENTO (BONECO)</b></p> <p>Modelo anatômico do corpo humano masculino, feminino ou universal adulto para uso em treinamentos realísticos de resgate e salvamento em local de incêndio; O manequim deve ser confeccionado em material resistente à abrasão e deverá suportar temperatura de até 160 °C; Deverá ser revestido de tecido <i>Nomex</i> de espessura mínima de 38 mm para garantir a não inflamabilidade durante o treinamento; Deverá possuir cabeça, tronco e membros (superiores e inferiores) com distribuição de peso equitativa entre as partes conforme peso real total do manequim; Qualquer outro componente de revestimento do manequim deverá ser "não inflamável"; O Boneco verá ser de tamanho natural com 170 cm até 180 cm, pesando no mínimo de 70 e máximo de 90 quilogramas. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	RUTH LEE FIRE HOUSE 70 / KG RLNFH70	Unid.	02	8.500,00	17.000,00
5	<p><b>ALAVANCA HOLLIGAN</b></p> <p>Alavanca para arrombamento tipo "Holligan"; Ferramenta utilizada para perfurar, arrombar, cortar chapas, bater, torcer e remover barreiras que impeçam as equipes de salvamento de chegar às vítimas; Fabricada em aço com níquel e aço inox; Uma das extremidades com uma ponteira dupla <b>tipo pé de cabra e encaixe</b> e a outra com uma ponteira perfurante e uma haste chata perpendicular para alavancas e superfície para martelar; A ferramenta deverá possuir ranhuras anti derrapantes para uma melhor empunhadura; O corpo da ferramenta deverá possuir entre 25 e 30 mm de diâmetro, entre 80 e 100 cm de comprimento e peso máximo de 07 Kg. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	USIPLÉN / SOSSUL	Unid.	18	466,00	8.388,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
6	<b>MONITOR MULTIGASES</b> Aparelho Portátil para detecção de produtos químicos sob forma de gases e vapores desconhecidos. O equipamento deverá ser de fácil manuseio e operado por apenas um indivíduo. Deverá ser constituído de sensores para detecção de diversos tipos de gases ou vapores, além de sensor eletrolítico para leitura de concentração de gases inflamáveis no ambiente, com bomba eletrônica acoplada ou embutida, para sucção automática. Deverá ter leitura digital, iluminação automática, e comandos que possam ser acionados por usuário com luvas grossas. Deverá possuir alimentação através de bateria recarregável de íons de lítio. Deverá possuir autonomia mínima de 16 (dezesesseis) horas com uso contínuo sem utilização da bomba eletrônica e no mínimo 12 (doze) horas com uso contínuo com a utilização da bomba eletrônica. Seu método de medição deverá ser baseado através de sensor catalítico para Gás Combustível, sensor eletroquímico para Oxigênio, sensores eletroquímicos para Gases Tóxicos. Deve detectar os seguintes tipos de gases: CO, H2S, O2 e Gases Combustíveis. O instrumento deve possuir sensores substituíveis em campo, que não requeiram ferramentas especiais para manuseio. <b>Itens:</b> adaptador de calibração; software em português; regulador de vazão para calibração manual; fonte de alimentação; cabo USB; estojo rígido em ABS para armazenamento e transporte. <b>Garantia mínima do equipamento de 12 meses e assistência técnica em todo o âmbito nacional.</b>	M.S.A / 4RX	Unid.	05	7.277,76	36.388,80
7	<b>LANTERNA</b> Lanterna em LED; Deverá possuir alta resistência mecânica e à temperaturas de até 135 °C; Mínimo de Três modos de operação: Intensidade da luz alta, luz baixa e estroboscópica (piscante) para fácil identificação e localização; Autonomia mínima de 02 horas no modo de luz alta intensidade; Bateria recarregável, com vida útil mínima de 800 recargas; IP66 - Resistente à água e resistente a impacto de até 02 metros de altura, nas cores: laranja, amarelo, preto, vermelho ou azul. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	NIGHTSTICK / XPR-5572RA	Unid.	20	880,00	17.600,00
8	<b>LANTERNA DE CABEÇA</b> Lanterna em LED com vida útil mínima de 40.000 horas; Impermeabilidade IPX 4, Rotação Até 45°, Potência mínima de 150 lúmens com 10 horas de duração; A prova de impactos de até 01 metro; Três modos de operação: Intensidade da luz alta, luz baixa e estroboscópica (piscante) para fácil identificação e localização; Alimentada por pilhas alcalinas, seu tempo de uso não deve ser inferior a 155 horas (para as pilhas); deverá conter cinto para prender ao capacete, nas cores: laranja, amarelo, preto, vermelho ou azul. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	NIGHTSTICK / XPP-5454G	Unid.	30	290,00	8.700,00



Govorno do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
9	<p><b>LANTERNA PARA CAPACETE DE INCÊNDIO COM SUPORTE</b></p> <p>A lanterna deverá ser compatível e adaptável aos capacetes de combate a incêndio MSA Gallet. Deverá ser em LED resistente ao impacto e choque na cor amarela, alimentada por pilhas "AA" ou "AAA" alcalinas, qual seu tempo de uso não deve ser inferior a 155 horas (para as pilhas), deverá possuir de 1 à 10 LEDS brancos ultra brilhantes para 100.000 horas de vida com 60 lumens; Tamanho mínimo de 15cm e máximo de 17cm, peso máximo de 300g, nas cores: laranja, amarelo, preto, vermelho ou azul. Deverá ser fornecida com suporte/adaptador para utilização no capacete de combate a incêndio MSA Gallet. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	STREAMLIGHT / PROPOLYMER	Unid.	200	191,70	38.340,00
10	<p><b>CROQUE</b></p> <p>Equipamento para combate a incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração); O gancho deverá ser fundido e enriquecido em duro alumínio para maior resistência, com uma parte pontiaguda e outra tracionante; O cabo de vera ser de alumínio com espessura mínima de 1 ¼ " e deverá possuir reforço externo com estrias em fibra de vidro e gel ISSO ou outro material que permita isolamento térmico e elétrico. Confeccionado em peça única, nas cores: laranja, amarelo, preto, vermelho ou azul. <b>Dimensões:</b> Comprimento 2,60 a 2,65 m; Peso 1,8 a 2,10 kg. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	TECMARQUES / TECMARQUES	Unid.	15	450,00	6.750,00



Govorno do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
11	<p><b>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO AUTÔNOMO COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO.</b></p> <p>Equipamento de Proteção Respiratório Autônomo composto por Suporte do Cilindro, Redutor de Pressão, Manômetro, Alarme Final de Serviço, Display de Luzes, Cinta de Fixação do Cilindro, Correias de Ombro do Suporte do Cilindro, Cinto Abdominal do Suporte do Cilindro, Sistema de Recarga de Emergência, Válvula de Demanda Automática, Máscara Facial Completa, Cilindro de "Composite" (02 unidades) e Sistema de Comunicação. <b>Suporte do Cilindro:</b> Deve ter formato dorsal anatômico, acompanhando o desenho das costas do usuário, e ser confeccionado em fibra de carbono ou alumínio, ambos com revestimento anti-estático e de alta resistência química e mecânica. <b>Redutor de Pressão:</b> O redutor de pressão deverá ser localizado na parte lateral ou inferior do suporte do cilindro e preso através de parafusos apropriados, devendo ter as seguintes características: Possuir uma pressão de saída de 6,0 a 9,0 BAR; Possuir sistema de anti-congelamento e ter pressão de trabalho de 300 BAR; Possuir válvula de segurança para aliviar o excesso de pressão em caso de avaria total do redutor, abrindo-se a uma faixa de pressão de 10 a 12 BAR; O padrão de rosca para conexão da mangueira de alta pressão, com o cilindro deve ser CGA; Do redutor de pressão deve sair uma mangueira de média pressão para a conexão direta coma válvula de demanda automática. Do redutor de pressão deve</p>	3M SCOTT / AIR PAK 75i	Unid.	50	25.150,00	1.257.500,00





Govorno do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>sair uma mangueira de alta pressão conectada diretamente a um manômetro, tal mangueira deve ser suficientemente longa para que o manômetro fique próximo ao peito do usuário, de forma a facilitar a sua leitura. Esta mangueira deverá possuir um revestimento externo para proteção. <b>Manômetro:</b> Deve ter como graduação as unidades BAR, PSI ou intervalos de 4/4, 3/4, 2/4 e 1/4. Deve ainda possuir indicação de reserva mínima de ar destacada. O manômetro deve ser localizado sobre um dos ombros do usuário, próximo ao peito. Sua mangueira deve ser protegida através de um acabamento externo. O visor do manômetro deve ser feito de material não estilhaçável. O manômetro deve possuir fundo retro-luminescente, ou seja, ser visível na ausência de luz. O equipamento deve permitir que no futuro o manômetro seja substituído por um console que permita o controle de um alarme de inércia (homem morto) e sistema de telemetria. Este mesmo console deve ser capaz de incorporar um manômetro. <b>Alarme de Final de Serviço:</b> O alarme de final de serviço deve ser acionado quando a pressão residual no cilindro do Aparelho Autônomo for inferior a 25% da sua pressão nominal, a fim de alertar o usuário que sua reserva de ar está terminando. O alarme de final de serviço deve ser duplo, indicando ao usuário, de forma inconfundível, sobre a baixa pressão no cilindro. Tal alarme deverá combinar um alarme sonoro com um alarme tátil. O alarme de final de serviço deve apresentar uma pressão sonora de no mínimo 90 dB. <b>Cinta de Fixação do Cilindro:</b> A cinta de fixação do cilindro deve ser confeccionada em tecido de fibra para-aramida, para retenção do cilindro ao suporte. Esta fita deve possuir: Um dispositivo de ajuste para que seja possível aumentar e diminuir o tamanho da cinta e uma trava lateral que proporcione um ajuste final e deixe o cilindro firmemente fixado ao suporte. A cinta de fixação do cilindro deve estar presa em ambas as laterais do suporte do cilindro. A cinta de fixação deve permitir a colocação de cilindros de 4,6 litros, 6,8 litros e 9 litros. Uma vez ajustada, a cinta não deve afrouxar inadvertidamente. A cinta de fixação deve ser totalmente desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção. <b>Correias de Ombro do Suporte do Cilindro:</b> Deverão ser do tipo acolchoadas, confeccionadas com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra para-aramida. Adicionalmente deverão ter tiras retro-reflexivas, posicionadas na altura do ombro do usuário. As fivelas de ajuste para regulagem das correias sobre os ombros devem ser fabricadas em aço</p>					



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>inoxidável ou alumínio e, uma vez ajustadas, não devem afrouxar inadvertidamente. As correias de ombro devem ser desmontáveis do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção. <b>Cinto Abdominal do Suporte do Cilindro:</b> O cinto abdominal para prender o equipamento à cintura do usuário deverá ser do tipo acolchoado, em duas tiras, confeccionado com espuma de células fechadas, membrana impermeável e tecido de fibra para-aramida. As fivelas de fixação do cinto abdominal, devem ser do tipo engate rápido e fabricadas em aço inoxidável ou alumínio. A regulagem do comprimento das tiras do cinto abdominal deve ser feita através de fivelas de ajuste fabricadas em aço inoxidável ou alumínio e, uma vez ajustadas, não devem afrouxar inadvertidamente. O cinto abdominal deve possuir um acessório denominado fixador da válvula de demanda, cuja finalidade é acoplar a válvula de demanda ao cinto, quando ela não estiver acoplada à peça facial, a fim de evitar que a válvula de demanda sofra choques físicos. O cinto abdominal deve ser desmontável do suporte do cilindro para fins de limpeza e manutenção. <b>Válvula de Demanda Automática:</b> Deve ser de pressão positiva automática, com acionamento ativado pela primeira inalação do usuário. A válvula de demanda automática deve possuir uma chave de bypass que permita o fluxo contínuo de ar, através de um acionamento manual do usuário. Esta chave deve permitir um fluxo de ajustável de 125 a 225 litros por minuto. O acoplamento da válvula de demanda automática com a peça facial deve ser feito através de uma conexão do tipo engate rápido, emitindo um alerta sonoro para informar que a válvula de demanda foi encaixada corretamente. A colocação e retirada da válvula de demanda automática deve ser possível somente com uma das mãos, utilizando luvas de proteção contra incêndio. A válvula de demanda automática deve possuir uma chave que corte o fluxo contínuo de ar. <b>Máscara Facial Completa:</b> Deve ser do tipo peça facial inteira com ampla visão periférica (panorâmica), de dupla vedação labial, mascarilha interna, membrana para comunicação externa audível e clara, visor em policarbonato, resistente à abrasão e à prova de estilhaços, com alta proteção contra embaçamento, constituída em borracha natural ou EPDM (Borracha de etileno, propileno e dieno), na cor preta, disponível em três tamanhos, com acoplamento do tipo engate rápido, preferencialmente através de ¼ de volta, para receber a válvula de demanda automática, com 05 (cinco) tirantes de ajuste, posicionados de tal forma que a peça facial possa ser colocada e retirada facilmente.</p>					



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>Os tirantes de ajuste e a touca da máscara facial completa devem ser fabricados em tecido de fibra para-aramida. Deve possibilitar o uso de armações internas, que permitam a montagem de lentes corretivas. A peça facial deve ser totalmente desmontável para fins de limpeza e manutenção. Visando resistência e durabilidade adicional em contêineres de <i>flashover</i>, <b>“a máscara facial completa deverá cumprir com os requisitos da NFPA1981 edição 2019”</b>, onde a mesma é submetida a uma carga de calor radiante de 15 kW/m<sup>2</sup> por 5 minutos, a uma taxa de respiração de 40 LPM. Depois deste período de tempo a máscara deve ser capaz de permitir que o EPRA mantenha a pressão positiva por pelo menos 24 minutos. Deve também permitir o acoplamento de um amplificador eletrônico de voz, permitindo sua montagem e desmontagem em campo. <b>Cilindro de Composite (02):</b> Deve ser composto de um cilindro interno de alumínio e um invólucro de fibra carbono, fibra de vidro e acabamento em resina epóxi. Capacidade hidráulica do cilindro de 6,8 litros, consistindo num volume total de ar comprimido de 2.040 litros. Pressão de trabalho de 300 BAR / 4500 PSI. O cilindro deverá ter vida útil mínima de 15 anos. As provas hidrostáticas devem ser exigidas a cada 5 anos. A válvula do cilindro deve ser fabricada em alumínio ou aço inoxidável e possuir um volante, dotado de mola de segurança, para abertura e fechamento do cilindro. Deve possuir uma fita luminescente que brilhe intensamente, de forma automática, em ambientes de pouca luz. A válvula do cilindro deve ser dotada de dispositivo que segurança contra sobre pressão, e deve contar com manômetro de leitura dupla. Este manômetro deve indicar constantemente a pressão do cilindro. O sistema de acoplamento entre <b>“a máscara do EPR e Válvula de Demanda”</b> deve ser feito através de um sistema de engate rápido, sem utilização de rosca. A válvula também deve possuir uma saída padrão CGA para fins de recarga do cilindro. <b>Sistema de Comunicação:</b> O Sistema de Comunicação deve consistir em uma unidade de amplificação de voz, assim como unidade de integração com sistema de Rádios HT; O Amplificador eletrônico de voz deve ser montado na máscara facial ou na parte frontal do EPR. Deve aprimorar a comunicação entre os bombeiros através da projeção da voz do combatente que estiver falando, cumprindo com os requisitos da NFPA1981 em relação à inteligibilidade da voz; A unidade de integração com Rádios HT deve possuir os componentes necessários para conexão com rádios de comunicação tipo HT, permitindo assim comunicação bidirecional, sendo que</p>					



Govorno do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>quando o PTT for pressionado, tudo que o bombeiro falar dentro da máscara deve ser difundido através dos Rádios HT que estiverem no mesmo canal. O que for modulado pelo posto de comando ou por outros Rádios HT que estiverem no mesmo canal, deve chegar de forma audível e clara próximo a um dos ouvidos do usuário; O botão pressione para falar (PTT) deve estar montado em algum ponto da capa de aproximação do bombeiro, devendo possuir uma superfície de contato suficientemente grande para acionamento utilizando luvas de combate a incêndio; O Sistema de comunicação deve ser projetado especificamente para integração com o EPR ofertado pelo licitante. Não serão aceitos sistemas como laringofone, headset ou vibração do crânio; O Sistema de comunicação deve possuir interface para integração com Rádios Motorola modelo Pro 5150 ou EP 450 via microfone de lapela ou ainda integração direta com Rádio Motorola APX. O sistema de comunicação deve ser intrinsecamente seguro conforme UL 913.</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS e GARANTIAS:</b> O equipamento deverá ser certificado conforme as normas ABNT – NBR 13716/1996 e NIOSH 42 CFR-84, bem como ser fabricado conforme requisitos da NFPA1981 no que tange resistência a radiação de calor, resistência a vibração e exposição à chamas. Os Equipamentos devem ser cobertos por garantia oferecendo proteção contra defeitos em materiais, no acabamento e de desgaste e fadiga pelo uso. A empresa Licitante deverá oferecer 10 anos de garantia do produto contra defeitos de fabricação e desgaste de peças para todo o EPR, incluindo máscara, suporte do cilindro e todo o sistema pneumático. Durante a vigência dos períodos de garantia, o licitante não deve se eximir da troca de nenhum componente do equipamento sem qualquer ônus para a administração, sendo que deverão ser seguidas estritamente as recomendações de substituições de peças, caso aplicáveis, conforme indicações do manual de usuário do fabricante do EPR. Durante o período de garantia as despesas decorrentes de manutenções corretivas e da substituição de peças/componentes que apresentarem defeitos de fabricação e/ou acabamento, correrão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA, devendo ser atendido com um tempo resposta de no máximo 15 (quinze) dias úteis após acionamento.</p>					



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
12	<p><b>VENTILADOR TURBO COM MOTOR A COMBUSTÃO</b></p> <p>Ventilador turbo com motor à combustão, para ventilação operacional em incêndios urbanos. O equipamento não deverá pesar mais que 45 kg (desabastecido), deverá possuir regulagem de angulação vertical. Deve ter quadro protetor em tubo que envolva a parte frontal sem interferir no fluxo de ar e a parte traseira onde se encontra o motor. Este quadro de proteção, formando um chassi com revestimento para maior durabilidade e proteção, deverá possuir uma parte ajustável para empunhadura para ser utilizada no transporte e movimentação no trabalho de combate a incêndio. Deve ter rodas emborrachadas para movimentação, pelo menos uma em cada lateral. Deverá ter dois apoios frontais para, junto com as rodas, serem apoiados ao solo sendo que a parte que faz contato com o solo deve ser em borracha para que absorva grande parte das vibrações. Estes apoios devem estar, assim como as rodas, conectados ao quadro de proteção (chassi externo). O ventilador deve proporcionar eficácia em distâncias de 2 até 6 metros da entrada da edificação de modo a permitir a entrada de equipamentos de combate a incêndio e Bombeiros na edificação sinistrada onde se realiza a ventilação por pressão positiva. As pás da turbina deverão ser conectadas individualmente ao eixo central de força afim de que a troca possa ser realizada separadamente, quando necessário, e também deverão possibilitar fácil manutenção de modo a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros. As dimensões do equipamento não deverão exceder 550mm X 570mm X 500mm (comprimento, altura e largura respectivamente). A autonomia não deve ser menor que 1 hora e 30 minutos em regime de potência máxima e em inclinação de trabalho. O chassi externo de proteção deve formar um quadro de proteção e ser montado de forma que faça os contornos externos do motor e do compartimento da hélice (turbina); O chassi deve ser confeccionado em tubo metálico, deve ainda poder ser utilizado para amarrações do aparelho; ao chassi externo devem estar acopladas as rodas e aos apoios de borracha antivibração. O conjunto da turbina deve ter uma carenagem protetora em fibra, de formato circular em volta do hélice, para otimizar o fluxo de ar, a parte frontal deve ainda possuir paletas que protejam o hélice e não obstruam o fluxo de ar. Acoplado à parte superior do chassi deve estar uma barra retrátil de manobras com regulagem e dispositivo de travamento na</p>	MT 236 / GROUPE LEADER	Unid.	02	23.715,51	47.431,02



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	posição de manobras (ângulos de operação). O motor deverá ser à combustão de 4 tempos com no mínimo 5,5 CV com carburador de alumínio, padrão SAEJ 607 até 2007. O nível de ruídos, a uma distância de 3 metros, não deve exceder os 95 db. A turbina deve ser de hélice e deve possuir entre 07 e 08 pás de resina conectadas a um eixo de alumínio de acionamento direto. A contratada deve apresentar declaração de conformidade com as especificações exigidas pelo fabricante. O ventilador deverá possuir certificação AMCA. Deverá ser fornecido treinamento certificado pelo fabricante em língua portuguesa, ou por meio de tradutor, de utilização operacional em incêndios e manutenção preventiva, que terão a incumbência de transmitir o conhecimento aos demais integrantes da Corporação e de manutenção corretiva para no mínimo 02 militares que deverão adquirir a competência de substituir peças, ajustar engrenagens, identificar e corrigir falhas, entre outras a que o material em lide faz jus. <b>Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica em todo território nacional.</b>					



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
14	<p><b>ESGUICHO DE 1½" POLEGADA, COM JUNTA STORZ, VAZÃO SELECIONÁVEL TIPO PISTOLA.</b></p> <p>Esguicho para combate a incêndio com seleção de vazão. Com sistema interno de controle de abertura d'água por <b>PISTÃO DESLIZANTE</b> em aço inoxidável para propiciar melhor otimização nos jatos e atenuar os efeitos do "golpe de aríete". O corpo do esguicho deverá ser feito em composite ou alumínio anodizado, deverá possuir empunhadura tipo "pistola". A alavanca de controle de abertura deverá possuir um orifício alongado de pegada larga para uso com luvas, o movimento gradual de abertura deverá ser em 5 (cinco) posições com "cliques" audíveis e sensíveis, no sentido para trás (na direção contrária do bocal de saída d'água) sendo a posição fechada a mais próxima do bocal difusor (posição mais distante do operador). Deverá ser desenvolvido e possuir movimentos para técnica de pulso, a alavanca deverá possuir um parafuso de cada lado para ser removido para limpeza ou substituição, o sistema de conexão deverá possuir sistema encapsulado para garantir a limpeza e a operacionalidade. O anel seletor de vazão deverá estar entre a alavanca de controle de abertura e a cabeça difusora de jatos, a seleção de vazão deverá ser crescente no sentido horário (pondo de vista do operador) com variação por "cliques" em 100, 250, 350 e 500 litros por minuto (l/min) mais o modo <i>Flush</i> (purga), possuir gravação resistente ao fogo (gravação à laser) nas posições e variações acima citadas mais a gravação de pressão ideal de uso de 5 bar, este anel deverá possuir saliências em alto relevo para dar aderência no giro sendo uma delas maior para identificação tátil da posição de maior vazão 500 l/min. A cabeça do bocal difusor deverá possuir proteção antichoque em poliuretano resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e os gases da combustão, deve possuir saliências de aderência similares aos do anel seletor de vazão tendo uma saliência maior de coloração e textura distintas para identificação tátil na posição central, deverá possuir três posições, à esquerda (girando o bocal difusor para a direita): jato compacto, na posição central: jato de ataque de média amplitude 45° com cone d'água cheio e à direita (girando o bocal difusor totalmente para a esquerda): jato de ataque de grande amplitude com cone d'água oco, a distância do giro da posição de jato médio para jato compacto deverá ser ligeiramente maior que a da posição de jato médio para o de alta amplitude, deverá possuir gravação resistente ao fogo (gravação à laser) nas</p>	TIPSA / BD3012	Unid.	30	3.450,00	103.500,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>três posições acima citadas com desenhos do tipo de jato, deverá também possuir gravação de informações das pressões mínima e máxima ideais de trabalho 6 bar e 16bar respectivamente, na borda da abertura de saída d'água deverá ter dentes de pulverização para gerar nuvem de gotículas finas quando utilizado nos jatos médio e de grande amplitude. O bocal de entrada d'água deverá girar independente do corpo do esguicho e deverá possuir filtro interno em aço inoxidável para bloquear resíduos sólidos, deverá vir com junta de conexão tipo storz em alumínio de 1 ½ ". O esguicho deverá ter opções de cores na alavanca de controle de abertura, nas arruelas dentadas dos parafusos da alavanca e na parte anterior do punho, tendo como opções mínimas as cores: azul, cinza, amarelo, laranja, vermelha e verde, para controle de logística e de operações. Deverá possuir as seguintes documentações técnicas devidamente traduzida conforme as leis vigentes: Certificação CE pela norma EN15182-2 Tipo 3 e em conformidade com a norma NFPA1964 (2013). <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>					
15	<p><b>MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE 1 ½ POL TIPO 4</b> Mangueira de Combate a Incêndio, diâmetro de 1½ Polegadas (38 mm), na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; Dotada de união tipo engate rápido (storz), empatada em ambos os lados da mangueira conforme NBR 14.349; Deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11.861. Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência à abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros. Diâmetro de <b>38 mm</b> e Tamanho de <b>15 metros</b>. Obs: - Deverá ser apresentado certificado ou declaração de conformidade que comprovem que a união tipo engate rápido (storz) atende à norma EN 10204:2004 ou versão posterior. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	PLASTFLEX / Mangueira Tipo 4 de 1.1/2" x 15m	Unid.	70	513,00	35.910,00





Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
16	<b>MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE 2 ½ POL TIPO 4</b> Mangueira de Combate a Incêndio, diâmetro de 2½ Polegadas (63 mm), na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; Dotada de união tipo engate rápido (storz), empatada em ambos os lados da mangueira conforme NBR 14.349; Deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11.861. Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência à abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros. Diâmetro de <b>63 mm</b> e Tamanho de <b>15 metros</b> . Deverá ser apresentado certificado ou declaração de conformidade que comprovem que a união tipo engate rápido (storz) atende à norma EN 10204:2004 ou versão posterior. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	PLASTFLEX / Mangueira Tipo 4 de 2.1/2" x 15m	Unid.	30	660,00	19.800,00
17	<b>MOCHILA COSTAL FLEXIVEL DE COMBATE A INCÊNDIOS</b> - Mochila costal para o combate direto aos incêndios florestais. Deverá ser em material PVC com aditivo anti-chamas e desenho para facilitar o abastecimento, com duas alças. Correias reguláveis com ombreiras acolchoadas. Engate rápido metálico com válvula. Mangueira de alta resistência com molas de reforço nas extremidades, sendo de engate rápido metálico. Bomba de latão com manopla dupla e bico regulável com capa plástica. Quebra-ondas interno para maior conforto e estabilidade. Capacidade total de pelo menos 20 litros. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	GUARANY / MOCHILA FLEXÍVEL PLUS	Unid.	75	800,00	60.000,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
19	<p><b>CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO</b> - (Padrão Europeu) deverá oferecer proteção integral do crânio e da face contra choques mecânicos, chamas, eletricidade e calor radiante, que possua casco externo e interno, viseira externa e interna, proteção de nuca e acessórios, conforme o detalhamento técnico mínimo deste Termo de Especificação, devendo ser certificado pelas seguintes Normas Técnicas Européias: EN166, EN170, EN171, EN443 e EN14458, bem como certificado de conformidade E2. O peso do capacete com o protetor de nuca deve ser de no máximo 1.800 gramas. O casco externo deve ser construído em material termo plástico injetado, isento de fibras, resistente a temperatura mínima de 180°, resistente a produtos químicos, resistente a choques mecânicos e não condutor de eletricidade. Deverá possuir uma crista longitudinal para absorção de impactos. Nas laterais deve ter um alojamento adaptador de plástico para as lanternas. Deve ser apresentado nas seguintes cores branca e amarela. O casco interno deve ser resistente a impacto e a chamas, dotado de sistema interno de absorção de choques, composto por carneira forrada com material antialérgico na região que se encosta à pele, regulável por meio de catraca. O ajuste da suspensão deve se localizar na parte interna do casco. Na parte posterior da carneira deve haver um dispositivo para adequada fixação do protetor de nuca aluminizado, que não traga risco de lesão ao usuário. A concha de espuma localizada entre a suspensão e a parede interna do casco externo, deve ser de alta densidade para absorção de impactos. A viseira externa deve ser produzida em material de alta resistência à temperatura (ponto de fusão</p>	M.S.A GALLET / F1	Unid.	200	1.850,55	370.110,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>a 300°C); a viseira não deve amolecer nem quebrar em presença de temperatura elevada e nem deve apresentar distorções; deverá possibilitar o uso do equipamento de respiração autônoma, quando introduzida para dentro do capacete, ficando alojada no interior do casco externo, protegendo contra impactos sofridos. Deve possuir tratamento contra arranhões em ambas as superfícies (interna e externa) e tratamento anti-embacamento, na superfície interna. A viseira interna deve ser produzida em policarbonato transparente, do tipo óculos, de forma que se ajuste ao contorno do rosto para a proteção dos olhos; deve permitir uso simultâneo com a viseira externa e ser retrátil, com acionamento por dispositivo externo, com freio para impedir que a viseira caia; quando recolhida, deve ficar no mesmo compartimento da viseira externa e não interferir no funcionamento desta; deverá possuir correção óptica para evitar distorção de imagens e tratamento contra arranhões nas superfícies interna e externa. Deve ser gravada na lente, atendendo a norma EN166, a marca do fabricante, a classe ótica (1 ou 2), o símbolo de resistência mecânica no seu nível "A". A proteção de nuca deve ser em material flexível, anti-chama, aluminizado, oferecendo proteção integral da nuca fixada por dispositivo adequado que não traga risco de lesão ao usuário, e que permita a sua retirada para limpeza, e que impossibilite o desprendimento acidental. Os capacetes deverão ser dotados de tira de fixação, do tipo jugular, confeccionada em material ignífugo, com fixação por meio de engate rápido ou por velcro e ajustável, de modo que não impeça o uso normal da fala ou a retirada involuntária do capacete durante seu uso; a jugular deve ser presa ao casco externo por meio de botões metálicos de alta pressão, sendo à base de ajuste dos botões parafusada à parede interna do casco externo. Os capacetes devem ter aprovação do Comitê Europeu de Normatização (CE); deve acompanhar o Manual de instruções de uso e manutenção, contendo no mínimo instruções sobre o nível de proteção proporcionado pelo capacete, montagem e desmontagem e sobre limpeza e manutenção, escrito em Língua Portuguesa; Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>					
	<b>160 UNIDADES – CORES VERMELHAS</b> <b>20 UNIDADES – CORES LARANJAS</b> <b>20 UNIDADES – CORES BRANCAS</b>					



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
20	<p><b>BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO DE BORRACHA</b> - Bota para Combate a Incêndio estrutural Certificada NFPA 1971:2007, confeccionada em borracha natural vulcanizada, forro em feltro de compostos de aramida, biqueira e palmilha em aço, solado com resistência dielétrica. Altura aproximada de 36cm. Na parte frontal possui uma proteção de tíbia com aproximadamente 117mm de altura x 65mm de largura. Possui alças de borracha para facilitar o calçamento com largura aproximada de 80mm. A bota possui isolamento dielétrico para 14kV (14.000 Voltz) e proteção para aproximações estruturais até 250°C. O tamanho do calçado deve variar do tamanho 35 ao 46. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p> <p><b>TAMANHO 35 – QUANTIDADE 10</b> <b>TAMANHO 37 – QUANTIDADE 30</b> <b>TAMANHO 38 – QUANTIDADE 35</b> <b>TAMANHO 40 – QUANTIDADE 45</b> <b>TAMANHO 42 – QUANTIDADE 50</b> <b>TAMANHO 44 – QUANTIDADE 20</b> <b>TAMANHO 46 – QUANTIDADE 10</b></p>	JOB LUV / HARVIK	Par	200	745,00	149.000,00
21	<p><b>BOTA PARA COMBATE A INCENDIO DE COURO</b> - Bota de combate a incêndio, constituída de couro hidrofugado com sistema flameprotect anti-chamas, acolchoado, dublagem tri-componente no sistema set confort, forro da gáspea e cano no sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em meta-aramida anti-chamas. Linhas de costura em pára-aramida super fio com torção left-right, fechamento frontal em atacador anti-chamas com fios de meta-ramida e cadarcei ra em couro anti-chamas para saque rápido, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo em tecido amarelo lima fluorescente anti-chamas, biqueira de segurança em</p>	KALLUCCI / KALLUCCI	Par	200	550,00	110.000,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	<p>composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa em borracha, palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado de borracha super-nitrílica resistente a chamas. O cabedal deverá ser confeccionado em couro bovino flor integral hidrofugado com proteção anti-chamas. Na emenda dos canos com o colarinho deve possuir uma peça no mesmo couro em formato "U" contendo na traseira um refletivo amarelo lima. Todo cabedal deve ser estruturado com polímero de célula aberta dublado com não tecido de 1,5mm para isolamento térmico e tela estrutural nos canos para melhor conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta. O tamanho do calçado deve variar do tamanho 35 ao 46. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p> <p><b>TAMANHO 35 – QUANTIDADE 10</b> <b>TAMANHO 37 – QUANTIDADE 30</b> <b>TAMANHO 38 – QUANTIDADE 35</b> <b>TAMANHO 40 – QUANTIDADE 45</b> <b>TAMANHO 42 – QUANTIDADE 50</b> <b>TAMANHO 44 – QUANTIDADE 20</b> <b>TAMANHO 46 – QUANTIDADE 10</b></p>					
22	<p><b>LUVAS PARA COMBATE A INCÊNDIO</b> Luva de combate a incêndio constituída em couro de cabra com alta flexibilidade, devendo ser na cor clara para limitar absorção de calor. O pulso deve ter nervuras que impeçam o acúmulo de calor, proporcionando maior segurança. Deve se enquadrar no padrão CE, atender as normas <b>ISO 14001, ISO 9001, ISO 13997 Palm: 33,5N / verso 32,4N, EN 659, EN 388 3533, EN 407 4231XX</b>. Deve ter certificado de aprovação da <b>NFPA</b>. Pregas flexíveis nas articulações. Reforço na base do polegar, alça têxtil para transporte, camurça bovina tratada, com alta resistência contra o calor, tecidos em fio de para-aramida, Membrana impermeável e respirável, elástico reforçado, forro interno para proteção contra o corte e altas temperaturas, pulso reforçado com couro de cabra ideal para combate a incêndios confeccionada em couro bovino submetido a tratamento para temperaturas elevadas. Deve ser submetida e aprovada em testes de abrasão, corte, rasgo, perfuração, em comportamentos do</p>	ROSTAING / TREXSQUALE	Par	200	590,00	118.000,00
	<p>fogo: calor de contato, calor convectivo, calor radiante, pequenas projeções de metal líquido, grandes projeções de metal fundido. Deverá disponibilizar os tamanhos P, M, G e GG. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p> <p><b>TAMANHO P – QUANTIDADE 30</b> <b>TAMANHO M – QUANTIDADE 70</b> <b>TAMANHO G – QUANTIDADE 70</b> <b>TAMANHO GG – QUANTIDADE 30</b></p>					



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
23	<b>ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA ABELHAS – APICULTOR</b> Vestimenta de segurança para apicultor tipo macacão em “brim” 100% algodão; O macacão deverá possuir elásticos nos tornozelos, cintura e punhos. Deverá possuir fechamento através de zíper longitudinal frontal; Deverá acompanhar máscara tipo chapéu para melhor acomodação da cabeça com protetor facial em tela. As roupas de proteção contra abelhas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M, G e GG e as quantidades referentes a cada tamanho será informada no momento do pedido do produto. <b>Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.</b> <b>TAMANHO P – QUANTIDADE 02</b> <b>TAMANHO M – QUANTIDADE 10</b> <b>TAMANHO G – QUANTIDADE 10</b> <b>TAMANHO GG – QUANTIDADE 08</b>	SAYRO / API 100	Unid.	30	126,70	3.801,00
24	<b>FITA ZEBRADA</b> Filme constituído de polietileno linear de baixa densidade não adesivo com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente; fornecido em rolos 200m de comprimento por 70mm de largura; Devendo ser fabricado obedecendo as normas da ABNT e INMETRO. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	KTELI / KTELI	Unid.	100	14,00	1.400,00
25	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> - Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico preto, tirante elástico preto para ajuste à face do usuário e visor composto por 02 peças, sendo 01 confeccionada de policarbonato incolor na parte externa e 01 confeccionada de acetato incolor, para proteção contra calor radiante, na parte interna. A peça externado visor, de policarbonato, é fixada à armação por meio de oito pontos de encaixe, enquanto que a peça interna, de acetato, é fixada à peça de policarbonato por meio de espuma adesiva que contorna todo o perímetro interno desta. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>	BUNZL / SF 1000	Unid.	200	30,00	6.000,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
26	<p><b>CONJUNTO (CALÇA E BLUSÃO) DE COMBATE A INCÊNDIO</b> - Blusão confeccionado em tecido composto de Para-Aramida, Meta-Aramida e acabamento em Rip Stop, barreira de vapor e barreira térmica em filamento de para-aramida com viscose. Faixas refletivas no tórax, mangas e costas, reforço de cotovelo, nesgas no cotovelo, expansores nas costas (região ombro), fechamento frontal com zíper e velcro, bolso para rádio e dois bolsos inferiores embutidos, com tampa, que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio. Calça confeccionada em tecido composto de Para Aramida, Meta Aramida e acabamento de Rip Stop, barreira de vapor e barreira térmica em filamento de para aramida com viscose. Faixas refletivas nas pernas, braguilha na vertical com fechamento com velcro, reforço no joelho, expansor acima do reforço de silicone, 2 bolsos cargo lateral na altura do joelho, com tampa que oferece proteção contra chamas e calor na aproximação em combate a incêndio. Suspensório com</p>	SOSSUL / SOS3000	Conj.	200	3.900,00	780.000,00
	<p>proteção e extensor lombar parte traseira fixa e parte frontal com ajuste rápido e fechamento por engate. Os conjuntos de (calça e blusão) de combate a incêndio deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M, G e GG. <b>Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. "Será exigido o Nível II de Proteção, de acordo com o estipulado nos itens 6.2, 6.3, 6.10, 6.11 e 6.12 da Norma EN 469:2005".</b></p> <p><b>TAMANHO P – QUANTIDADE 20</b> <b>TAMANHO M – QUANTIDADE 80</b> <b>TAMANHO G – QUANTIDADE 80</b> <b>TAMANHO GG – QUANTIDADE 20</b></p>					



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
27	<p><b>CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL</b> - Capacete para trabalhos em resgate em estruturas colapsadas, resgate veicular, combate a incêndio florestal: Deverá oferecer proteção ao crânio e face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados, óculos de proteção e protetor de nuca; o casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; a parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade; o casco deverá possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão; o peso total do equipamento deverá ser de, no máximo 1 quilograma, incluindo os óculos e o protetor de nuca; o capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender, no mínimo, a perímetros cefálicos de 52cm a 64cm; o acabamento externo deverá ser em poliuretano brilhante; o casco deverá possuir sistema de absorção contra impactos formado por uma sistema de suspensão; o sistema de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo dois pontos para regulagem; o sistema de suspensão deverá ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos; as tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a</p>	M.S.A GALLET / F2 X- TREAM	Unid.	200	1.190,00	238.000,00
	<p>cabeça do usuário deverão ser confeccionadas em couro antialérgico; o conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com duas ou mais posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; o capacete deverá possuir tira jugular fixada em três pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento; um desses pontos deverá ser fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente; na parte traseira do capacete, deverá haver um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida; os óculos de proteção deverão ser de ampla visão de banda elástica e ajustável; os óculos deverão possuir lente dupla unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; os óculos deverão possuir vedação em material moldável; o capacete deverá possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico. O capacete deverá permitir acoplagem de lanterna, sendo fixo no casco do capacete através de suporte confeccionado em polímero de alta resistência O capacete deverá atender as normas EN 166 (óculos), EN 12492 ou EN 12492 / EN 16471 / EN 16473. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b> <b>160 UNIDADES – CORES VERMELHAS</b> <b>20 UNIDADES – CORES LARANJAS</b> <b>20 UNIDADES – CORES BRANCAS</b></p>					





Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
28	<b>LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA – LGE</b> Líquido Gerador de Espuma sintética (LGE), tipo Sintex AFFF/ARC, concentração 3% e 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (ex.: Nafta, Gasolina, Querosene, Óleo Diesel, etc.) e solventes polares (ex.: Álcool Metílico, Álcool Etilico, Acetona, Isopropanol, etc). Maior fluidez de espuma na superfície do líquido em chamas; Possibilidade de uso com água doce, do mar e salobra; Deverá permitir uso	KIDDE / SINTEX AFFF ARC	Unid.	120	392,00	47.040,00
	conjunto com pó químico seco, permitindo um melhor sinergismo na extinção; Melhor atuação em incêndio com derramamento de líquidos; Rápido abate a chama (rápido Knoch Down); Aplicações com equipamentos sem aspiração do ar; Deverá ser fornecido em Galões de 20 litros. Deverá possuir certificação ABNT NBR 15511:2008. <b>Na data do recebimento do item, ele deverá ter no mínimo 90% (noventa) da vida útil.</b>					
29	<b>LUVA DE VAQUETA</b> Luvas de vaqueta de cano curto (Par) – Deverá possuir boa flexibilidade, ser macia, com espessura de 0,8 a 1,0 mm, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta, reforço interno na palma e entre os dedos polegar e indicador; Acabamento no punho com viés; Elástico embutido no dorso na região do punho; Linha em fio de nylon com três cabos; Com “C.A” expedido pelo MTE no corpo do EPI e Nº do lote. As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente à forma e tamanhos, de modo que não haja folga, nem deformações. Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar. As luvas deverão ser confeccionadas nos tamanhos P, M, G e GG e as quantidades referentes a cada tamanho será informada no momento do pedido do produto. Deverá ser apresentada, pela empresa arrematante, uma amostra de cada tamanho para verificação do atendimento as especificações. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b> <b>TAMANHO P – QUANTIDADE 30</b> <b>TAMANHO M – QUANTIDADE 70</b> <b>TAMANHO G – QUANTIDADE 70</b> <b>TAMANHO GG – QUANTIDADE 30</b>	PROCIPA / LV9601	Par	200	15,97	3.194,00
30	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO TIPO LENÇO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL</b> – Composição tecido 100% algodão conforme norma AATCC 20/2002, polimerizado, antichama conforme norma ASTM D 6413/6413M, de flamabilidade vertical zero; conforme NBR 10597; NBR 12997; NBR 10186; NBR10591/2008; NBR 13020; norma ISO 5081/1977; norma ISO 12945-2;	SOSSUL / SOSSUL	Unid.	100	69,00	6.900,00



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
	norma ISO 9925/2009. A máscara deverá ter uma máscara purificadora de ar respirador de não tecido, impregnada com carvão, para proteção de névoas, poeiras e fumos (PFF2) conforme norma 13698/1996. Deve ter ajustes de pescoço e face: A máscara interna de não tecido, composta com carvão ativo por toda região da máscara, com válvula deve ter elásticos para ajuste a face. Produto com <b>TAMANHO ÚNICO. Garantia mínima de 12 meses.</b>					
31	<b>BALACLAVA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO</b> Capuz confeccionado em malha 100% fibra meta aramida, na cor crua, com no mínimo 290 gr/m <sup>2</sup> e no máximo 306 gr/m <sup>2</sup> ; conforme norma ASTM D 3776; 100% antichama conforme norma ASTM D1230 e ASTM D 6413. Descrição das medidas: Altura aproximadamente do capuz até a junção da aba 290 mm, largura aproximadamente do capuz na junção com aba 220 mm, largura do ombro aproximadamente 150 mm, abertura facial única aproximadamente com 140 mm de comprimento e abertura aproximada de 60 mm. Fio, torcido específico para malha antichama com torção/m de no mínimo 529 e máximo de 575, conforme norma ASTM D 1422/99. Com determinação do ligamento nos tecidos de malha processo com processo malha dupla interloque, conforme norma NBR 13460/95 e NBR 13462/95. A malha deve oferecer resistência ao pelotamento martindale com no mínimo 3/4, conforme norma ISO 12945-2/00. Resistência à abrasão de no máximo 3% com 50.000 ciclos, conforme norma ASTM D 4966/98, a determinação de elasticidade deverá ser de no mínimo 88 % e no máximo 94% na coluna e 85% no mínimo e máximo de 90% na carreira, O alongamento deverá ser de no mínimo 30% e 36% no máximo na coluna e 3% no mínimo e no máximo 4% na carreira conforme Norma NBR 12960/93. A malha deverá ter ponto de fusão a temperatura de 300° C em 3 segundos e 12 segundos sem ocorrência de queima conforme norma MP-LET011, A costura de fechamento do capuz deverá ter determinação de carga de ruptura de no mínimo 50 Kgf com variação máxima de 5%, conforme Norma NBR 13374/95. Deverá ter resistência ao estouro conforme	SOSSUL / SOSSUL	Unid.	200	95,85	19.170,00
	Norma ASTM D 3786 de no mínimo 220 Ibf/pol <sup>2</sup> . Deverá possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá ser embalados individualmente em embalagens transparentes. <b>Garantia mínima de 12 meses.</b>					

**1.2 São Órgãos participantes deste Registro de Preços;**

Ord.	Órgão(s) Participante(s)
1.	<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA – CBMRR</b>

**1.3 Do quantitativo para adesão, na condição de carona:**



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Qtd. Total
1	25
2	90
3	75
4	10
5	90
6	25
7	100
8	150
9	1.000
10	75
11	250
12	10
14	150
15	350
16	150
17	375
19	1.000
20	1.000
21	1.000
22	1.000
23	150
24	500
25	1.000
26	1.000
27	1.000
28	600
29	1.000
30	500
31	1.000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura;
- 1.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
- 1.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Governo do Estado de Roraima não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;
- 1.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 62, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- 1.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedor(as), durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- 3.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II**, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- 3.4 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 3.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;
- 3.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- 4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.5 O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.8 Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão se utilizar desta Ata de Registro de Preços por entes da Administração Pública Federal, de outros Estados-Membros, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão;
- 4.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;
- 5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.3.1 Por razão de interesse público; ou
  - 6.3.2 A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

- 7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Governo do Estado de Roraima;
- 7.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante;
- 7.3 O prazo para assinatura do Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO IV**.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

- 9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**Everson Dos Santos Cerdeira**  
Presidente da CPL/RR

**Tancremar Carmo da Silva**  
Pregoeiro da CPL/RR